

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 81, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre o uso do Sistema PJe nas unidades que indica, da Comarca de Camaçari.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185 - CNJ, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento,

RESOLVE

Art. 1º Determinar que a partir de 1º de abril de 2019 a distribuição processual das unidades a seguir relacionadas, da Comarca de Camaçari, de competência não criminal, seja efetuada exclusivamente por meio eletrônico, pelo Sistema PJe, mediante a utilização de certificado digital.

I- 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Registros Públicos;

II- 2ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais, Consumidor e Acidentes de Trabalho;

III- 1ª Vara da Fazenda Pública;

IV- 2ª Vara da Fazenda Pública;

V- Vara de Família, Órfãos, Sucessões e Interditos; e

VI- Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos (CEJUSC), processual de Família.

Art. 2º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais nas unidades judiciárias descritas no art. 1º, no período de 25 a 29 de março de 2019, para treinamento e implantação do Sistema Processos Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 19 de fevereiro de 2019.

Desembargador GESIVALDO BRITTO

Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS EXARADOS PELO DESEMBARGADOR GESIVALDO BRITTO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA I - MAGISTRADOS

*TJ-ADM-2019/06849 Juíza de Direito ALEXSANDRA SANTANA SOARES faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação pelo exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de dezembro/2018, em razão de sua atuação na Comarca de Capim Grosso, tendo sido observada as disposições da Resolução nº 20/2016, consoante documentos de fls. 2/7, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

TJ-ADM-2018/68575 Juíza de Direito CATUCHA MOREIRA GIDI faz solicitação

DEFIRO o pedido de reembolso das despesas com transporte, no valor de R\$ 242,58 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), formulado pela Magistrada requerente, que cumpriu a designação deste Egrégio Tribunal de Justiça para atuação na Comarca de João Dourado, nos dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2018, tendo sido observadas as disposições dos artigos 4º e 5º, do Decreto Judiciário nº 531/2012, e da Portaria nº 06/2018. Acolho, portanto, a manifestação da Consultoria Jurídica da Presidência, de fls. 10/11.

Reconhecido o débito, encaminhem-se os autos à Diretoria de Finanças para liquidação e pagamento como despesa de exercício anterior.

TJ-ADM-2018/25261 Juiz de Direito HEITOR AWI MACHADO DE ATTAYDE faz solicitação

DEFIRO o pedido de reembolso das despesas com transporte, no valor de R\$ 75,92 (setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), formulado pelo Magistrado requerente que cumpriu a designação deste Egrégio Tribunal de Justiça para atuação na Comarca de Itabela, nos dias 06 e 13 de abril de 2018, tendo sido observadas as disposições do Decreto Judiciário nº 531/2012 e da Portaria nº 06/2018. Acolho, portanto, a manifestação da Consultoria Jurídica da Presidência, de fls. 17/18.

Reconhecido o débito, encaminhem-se os autos À Diretoria de Finanças para liquidação e pagamento como despesa de exercício anterior.